

## DESPACHO N.º 61/PR-2023

(Concessão de tolerância de ponto no dia 02 de janeiro de 2023)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

- Considerando a notícia veiculada ontem pela comunicação social, em que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto, além do próximo dia 26 de dezembro também no dia 02 de janeiro de 2024;
- Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares, o que já vem sendo uma prática seguida ao longo de alguns anos.

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, determino o seguinte:

1. A dispensa de comparência ao serviço no dia 02 (terça-feira) de janeiro de 2024 para todos os funcionários e agentes em serviço nesta Autarquia.
2. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os serviços mínimos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento, consoante a determinação dos senhores dirigentes para os respetivos serviços municipais.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os chefes das diversas Divisões promoverão a equivalente dispensa do dever de assiduidade àqueles funcionários, em dias, a fixar oportunamente.
4. Dar conhecimento geral através de Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e enviado para a senhora diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Mogadouro, 14 de dezembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)